

Florianópolis, 21 de março de 2025.

Nota Técnica nº 010/2025/CIDASC/DEINP/CIODE

**Assunto: Armazenamento e envio de ovos trincados para a industrialização
SGPe CIDASC 1520/2025**

Considerando a Portaria MAPA/SDA Nº 1.179 DE 05/09/2024, a qual menciona:

Art. 14. Ovos trincados sujos devem ser imediatamente descartados ou, quando não for possível o descarte imediato, devem ser quebrados em recipiente devidamente identificado, de forma a garantir o destino apropriado desses, sendo vedada a sua utilização para a alimentação humana ou seu uso direto para alimentação animal.

Parágrafo único. Ovos trincados sujos poderão ser utilizados como matéria-prima para fabricação de produtos destinados à alimentação animal, desde que previsto em norma específica.

Art. 26. É facultada a destinação de ovos trincados, livres de sujidades na casca e com membrana testácea intacta, até a unidade de beneficiamento de ovos e derivados para industrialização, desde que armazenados e transportados resfriados, em temperatura não superior a 5°C (cinco graus Celsius).

Parágrafo único. Os produtos tratados no caput poderão ser armazenados e transportados até a temperatura de 16°C (dezesesseis graus Celsius), desde que os períodos de armazenamento e de transporte, somados, não ultrapassem 72 (setenta e duas) horas.

Considerando o fato de terem sido evidenciados diversos estabelecimentos de ovos, na região de São Ludgero e Braço do Norte – Departamento Regional de Tubarão, armazenando e transportando essa matéria-prima para industrialização de forma irregular;

Considerando a necessidade de adequação por parte das unidades de beneficiamento de ovos e derivados e granjas avícolas na manutenção da cadeia de frio dos ovos trincados;



Orienta-se:

1. Unidades de beneficiamento de ovos e derivados e granjas avícolas que não possuem câmara de resfriamento para ovos trincados livres de sujidades, aptos para industrialização, devem realizar o descarte desses ovos de forma imediata (durante o processo de produção), não sendo mais permitido o seu acúmulo para posterior descarte ao final do dia;
2. Unidades de beneficiamento de ovos e derivados e granjas avícolas que possuem câmara de resfriamento para ovos trincados livres de sujidades, aptos para industrialização, devem realizar o armazenamento e o transporte dessa matéria-prima de forma adequada até o estabelecimento beneficiador, de maneira que os ovos não excedam o tempo e a temperatura exigidos na Portaria 1.179 de 5 de setembro de 2024;
3. É proibido o transporte dos ovos trincados livres de sujidades, aptos para industrialização, em veículos do tipo baú sem qualquer controle de temperatura do ambiente;
4. A unidade de beneficiamento de ovos e derivados que receba ovos trincados livres de sujidades para industrialização deve possuir registros auditáveis com data, hora, origem e temperatura de recebimento dos ovos conforme anexo 40 do POP SIE 003.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Marina Menezes Neves Lorenzon

Médica Veterinária do SIE

Coordenadora Estadual de Inspeção de Ovos e Derivados

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC

Fone: (48) 3665 57119 Ramal 57119 Rede do Governo 01857060

(assinado eletronicamente)

Lucas Hirtz

Médico Veterinário Oficial

UVL São Ludgero - DR Tubarão

Coordenação Estadual de Inspeção de Ovos e Derivados - CIODE

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC

Fone: (48) 3651 1954



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J89C9X4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA MENEZES NEVES LORENZON (CPF: 093.XXX.127-XX) em 21/03/2025 às 11:16:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 11:49:29 e válido até 10/09/2118 - 11:49:29.

(Assinatura do sistema)



LUCAS HIRTZ (CPF: 826.XXX.420-XX) em 24/03/2025 às 10:10:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2024 - 14:26:45 e válido até 17/10/2124 - 14:26:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDE1MjBfMTUyMF8yMDI1X0o4OUM5WDRD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00001520/2025** e o código **J89C9X4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.